



DECRETO N°. 2.841, de 4 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Infantil Braz de Assis Nogueira, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade (inciso IV do artigo 208 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (§2º do artigo 211 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o dever do município com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade (inciso II do artigo 201 da Lei Orgânica do Município);

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a formulação das políticas públicas para o desenvolvimento da educação, elaborando e propondo programas, projetos, atividades e ações educacionais, com prioridade para o ensino fundamental, a educação infantil e a educação especial (inciso II do artigo 17 da Lei 1.089/2012);

CONSIDERANDO que a Lei 1.598, de 14 de dezembro de 2020 denominou a unidade pública municipal de CRECHE BRAZ DE ASSIS NOGUEIRA;

CONSIDERANDO que a obra pública localizada na Rua Antônio Alberto, 432, bairro Almesinda Costa Souza, foi construída com recurso próprio com a finalidade de funcionamento de uma creche;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade pública municipal **CRECHE BRAZ DE ASSIS NOGUEIRA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. Nº
Ass:

Decreto 2.841/2021 p. 2

Rua Antônio Alberto, 432, bairro Almesinda Costa Souza, CEP 79.750-000, Nova Andradina-MS.

§1º A finalidade pública da unidade constante no *caput* deste artigo é o funcionamento de uma creche para atender crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses.

§2º A creche constante no *caput* deste artigo possui a denominação de CRECHE BRAZ DE ASSIS NOGUEIRA, nos termos da Lei Municipal 1.598, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1155

Data 05/08/21